



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

LEI Nº 697/89

EMENTA: Abre Crédito Suplementar para reforço das dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu-PE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Tacaratu-PE, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de NCz\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados novos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias.

02. Governo Municipal

02.1 - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1-2 Vencimentos4.000,00

03. - Secretaria de Administração

03.2 - Divisão de Pessoal e Serviços Gerais

3.1.1.1 - Pessoal Civil10.000,00

04. - Secretaria de Finanças

04.3 - Divisão de Tesouraria e Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil6.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais3.000,00

06. - Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

06.6 - Divisão de Saúde Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil6.000,00



Prefeitura Municipal de Tacaratu

ADMINISTRAÇÃO JUVENAL PEREIRA DE ARAÚJO

Continuação.

06.7 - Divisão de Bem Estar Social

3.1.2.0 - Material de Consumo2.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos2.000,00

3.2.5.1 - Inativos2.000,00

07 - Secretaria de Agricultura

07.8 - Divisão de Desenvolvimento Rural

3.1.1.1 - Pessoal Civil2.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais2.000,00

08. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo

08.9 - Divisão de Estradas e Rodagens

3.1.1.1 - Pessoal Civil2.000,00

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais2.000,00

08.10 - Divisão de Obras e Serviços Públicos

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais5.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos2.000,00

Total da Suplementação54.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente crédito suplementar correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 1989.

Juvenal Pereira de Araújo

Prefeito